



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 360/2014

O Prefeito Municipal de Cândói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Cândói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, desde que não se encontre com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

| SECRETARIA | SERVIDOR (A) | RG | CNH |
|------------|------------------------|-------------|-------------|
| FINANÇAS | JOSÉ MARCELO DE MATTOS | 6.026.516-0 | 01505160806 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº 3879

De 27/06/14

Reso.

Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br